



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET/PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-SRP/FMS**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBÍLIA, APARELHO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ETC.) E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PAPA.

Data da Sessão: 12/04/2022 às 09:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMSU e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a SMSU da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-SRP/FMS

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU) através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela **PORTARIA Nº 003/2022 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME

O **Edital do Pregão Presencial Nº 005/2022-SRP/FMS** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS para o enfrentamento contra a COVID-19, as seguintes orientações devem ser atendidas por todos os interessados em participar do certame.

- Evitar credenciar pessoa para participação no certame que fazem parte do grupo de risco, tais como:
 - I.** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - II.** Com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral da saúde a partir do contágio; e,
 - III.** Grávidas.

- Fica ainda estabelecido a obrigatoriedade de uso individual durante todo o certame de:
 - I.** Máscaras;
 - II.** Álcool Gel 70% ou Álcool líquido 70%;
 - III.** Manter durante todo o certame a distância mínima de 1,5m de distância dos membros da Comissão de Licitação e dos demais participantes.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 12/04/2022

HORÁRIO: 09:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados na Portaria Supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBÍLIA, APARELHO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ETC.) E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Salvo devidamente justificado pela autoridade competente, não serão aceitos e recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, produtos diferentes aos descritos no **Anexo VII** desta licitação.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre ou pluvial, inerente ao Objeto do presente processo licitatório.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022-SRP/FMS	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022-SRP/FMS
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: _____.____.____/____-__	CNPJ/MF: _____.____.____/____-__

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12/04/2022, às 09:00hrs, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa;

4.1.2. Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular (se a Procuração for particular, esta deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

OBS: Os documentos relacionados nos itens **4.1.2.** e **4.1.5.**, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes nºs **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope "Proposta de Preço" constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: ***não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.***

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial.

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais.

8.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.1.4.3. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.4. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências edilícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço dos itens será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) Item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03(três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. O prazo para a entrega deverá ser até 07 (sete) dias uteis após o recebimento da Ordem de Compras, que será expedido pelo setor de compra da **Secretaria Municipal de Saúde**, na forma estabelecida nas condições e regras no Item 4 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na Cláusula 4 – Da Entrega dos Produtos, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

- 14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.
- 14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- 14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.
- 14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- 14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.
- 14.2.6. Cometer fraude fiscal.
- 14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogador, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, ou por cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, a depender do caso.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 28 de março de 2022.

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-SRP/FMS

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____.____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ____/2022-SRP/FMS, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)

CNPJ/MF: _____.____.____/____-____

Rep. Legal – _____

CPF/MF: _____.____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022-FMS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-SRP/FMS

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____.-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2022-FMS da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____.-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____.-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2022-FMS e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____.-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal ou Contador – _____
CPF/MF: ____-____ ou CRC nº ____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-SRP/FMS

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP/FMS

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____.____, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (mobília, aparelho, utensílios domésticos, ETC.) e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022-SRP/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº ____/2022, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____.____.

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (mobília, aparelho, utensílios domésticos, ETC.) e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL						



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Compras), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/20__-FMS, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

4.2. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.5. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o FMS quanto com os órgãos Participantes.

4.7. Após a autorização do FMS, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao FMS.

4.9. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DO FORNECIMENTO, ENTREGA E PRAZO

6.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma:

6.1.1. Os produtos serão entregues na **Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis - SMSU**, localizada na Av. Amazonas, nº-442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis - PA, no horário comercial, de acordo com o as quantidades e itens contidos na **Ordem de Compra**;

6.1.2. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto nas legislações vigentes, assim como atender as exigências e descrições deste **Termo de Referência**;

6.1.3. Devem estar explícitas nas embalagens ou produtos, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações básicas de composição e a identificação do fabricante ou fornecedor.

6.1.4. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

6.2. DO PRAZO DE ENTREGA

6.3. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 7 (sete) dias úteis, após o recebimento da **Ordem de Compra**.

6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pelo **Secretário Municipal de Saúde de Ulianópolis**:

6.4.1. O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;

6.4.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste **Termo de Referência**, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **Contratada** obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.4.3. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos **artigos 441 a 446 do Código Civil**;

6.4.4. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste **Termo de Referência**, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.4.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.4.6. Eventuais testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.4.7.A **Administração** poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações de 1993, bem como, nas demais legislações aplicáveis;

6.4.8.O aceite do(s) produto(s) pela **Contratante** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência**.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro da SMSU.

7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.

7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.

7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceitar a pessoa jurídica resultante.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedor / Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedor será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplicar a Promitente Fornecedor/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Promitente Fornecedor, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à promitente fornecedora/contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a promitente fornecedora/contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedor

9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro e no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedor, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro /Contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.2.8. Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de fábrica de 1(um) ano.

9.2.9. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis

9.2.10. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2022-SRP/FMS e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.8 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ____ de ____ de 20__.

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF _____.____.____-____

EMPRESA
CNPJ/MF: _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: _____.____.____-____
Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __. __. __/__, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº __. __. __-__



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-SRP/FMS

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022-FMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBÍLIA, APARELHO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ETC.) E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU) E DE OUTRO A EMPRESA _____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____/____-__, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____-__, contato (____) _____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2022** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- ___/2022-FMS**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (móvel, aparelho, utensílios domésticos, ETC.) e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA 4 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.1.1. Os produtos serão entregues conforme estipulado na **Condição 4 do Termo de Referência** e estipulado no **item 6 da Ata de Registro de Preço**, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ _____ (valor por extenso).**

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
Ag. ____-__
C/C. ____-__
Beneficiado: _____
CNPJ nº-___.____.____/____-__

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a **contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** terá vigência da data de sua assinatura até ___/___/2022.

CLÁUSULA 8 - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;
 - 9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
 - 9.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municípiodade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará o cumprimento do objeto pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada pelo servidor(a) _____, CPF nº____, designado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMSU para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. **Exercício 2022, Atividade** _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 – DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF _____.____.____-____
Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: _____.____.____-____
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF:

ANEXO V

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 05/2022-SRP/FMS

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARMÁRIO EM MDF COM 3 PRATELEIRAS		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : - MEDIDAS: 1800MM DE ALTURA X 800MM DE LARGURA X 400MM DE PROFUNDIDADE - ESPESSURA: 15MM - COR: PRETO * GARANTIA DE 12 MESES</i>						
Valor total extenso:						
2	ARMARIO ARQUIVO DE MDF COM 4 GAVETAS COR PRETO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : MEDIDAS: ALTURA 1270MM x LARGURA 470MM x PROFUNDIDADE 450MM * GARANTIA DE 12 MESES</i>						
Valor total extenso:						
3	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : - ESPESSURA DO TAMPO, COSTA, LATERAIS, FRENTE E PORTA: 25 MM - BANDEJAS: 15MM - COR: PRETA - MEDIDAS: PROFUNDIDADE 360MM x LARGURA 800MM x ALTURA 750 MM * GARANTIA DE 12 MESES</i>						
Valor total extenso:						
4	ARMÁRIO VITRINE DE VIDRO 2 PORTAS (MODELO CRISTALEIRA)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : - PORTA COM FECHADURA CILINDRICA - FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO - MEDIDAS: ALTURA 165 X LARGURA 66 X PROFUNDIDADE 40 CM *GARANTIA DE 12 MESES</i>						
Valor total extenso:						
5	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : - MODELO DIRETOR - GIRATORIA COR: PRETA * GARANTIA DE 36 MESES</i>						
Valor total extenso:						
6	COZINHA COMPACTA COMPLETA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : - MATERIAL: MDF - 10 PORTAS E 5 GAVETAS - COR: BRANCO E PRETO * GARANTIA DE 24 MESES</i>						
Valor total extenso:						
7	BALCÃO PARA RECEPÇÃO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : - MATERIAL: MDF - COR: PRETO - MEDIDAS: 1520MM DE LARGURA X 750MM DE ALTURA X 600MM DE PROFUNDIDADE - 02 (DUAS) GAVETAS * GARANTIA DE 12 MESES</i>						
Valor total extenso:						
8	JOGO DE MESA COM 6 CADEIRAS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : - ESTRUTURA DE MADEIRA - TAMPO DE VIDRO - 6 CADEIRAS * GARANTIA DE 24 MESES</i>						
Valor total extenso:						

Planilha

9	QUADRO TIPO LOUSA ESCOLAR		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - COR: BRANCO - MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 200CM X 120CM DE ALTURA * GARANTIA DE 24 MESES						
Valor total extenso:						
10	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - LITROS: 415 - VOLTAGEM: 220V - COR: BRANCO * GARANTIA DE 24 MESES						
Valor total extenso:						
11	FOGÃO 4 BOCAS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO/ - VOLTAGEM: 220V - COR: BRANCO * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
12	BATEDEIRA PORTÁTIL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - POTENCIA 400W - VOLTAGEM: 220V - COR: PRETO * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
13	LIQUIDIFICADOR PORTÁTIL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - MODELO TURBO 2.2 - COR DO JARRO: 2 LITROS - VOLTAGEM: 220V - COR DO APARELHO: PRETO * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
14	MICROONDAS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - CAPACIDADE: 27 LITROS - POTENCIA: 800 W - VOLTAGEM: BIVOLT - COR: PRETO OU BRANCO * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
15	SANDUICHEIRA/GRILL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - ANTIADERENTE - POTENCIA: 750W - VOLTAGEM: 220V * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
16	ESCADA PORTÁTIL 7 DEGRAUS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - MATERIAL: ALUMINIO - 7 DE GRAUS * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
17	TANQUE TRIPLO DE FIBRA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - MEDIDA: COMPRIMENTO 1,60M X 0,55M - COR: PRETO * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - COMPATÍVEL COM: USB, APP, BLUETOOTH, SD CARD, FM - POTÊNCIA MÍNIMA: 500W RMS - VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
19	PROJETOR/SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP (DATA SHOW)		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PROJETO/SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP (DATA SHOW) * ESPECIFICAÇÃO: - CONEXÕES: CONEXÃO WIRELESS E CABO HDMI - VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V - TIPO DE PROJETO: MULTIMÍDIA PORTÁTIL - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 800 X 600 (SVGA) - LUMINOSIDADE: 3.300 ANSI LÚMENS EM BRANCO E 3.300 ANSI LÚMENS EM CORES - LÂMPADA: 210 W UHE - LENTE: 1,45-1,96 * GARANTIA DE 36 MESES						
Valor total extenso:						
20	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - MEDIDAS: 2,40M X 1,80M - TAMANHO DIAGONAL DA TELA: 120 POLEGADAS - GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
21	MICROFONE DE MÃO MULTIFUNCIONAL SEM FIO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - UM RECEPTOR 1200-UHF COM DISPLAY DIGITAL - DOIS MICROFONES UHF - PROCESSO EXCLUSIVO GHOSTLESS QUE SIGNIFICA: ?SEM FANTASMAS? - SAÍDAS DE ÁUDIO BALANCEADAS E DESBALANCEADAS COM CONTROLE DE VOLUME DOS MICROFONES INDEPENDENTES - VOLTAGEM: BIVOLT * GARANTIA DE 12 MESES						

Planilha

Valor total extenso:						
22	APARELHO DE SOM PORTÁTIL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - PORTA USB - COMPARIVEL COM CD PLAYER, MP3, RÁDIO FM - ENTRADA E AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO. - POTÊNCIA: 4W - VOLTAGEM: BIVOLT * GARANTIA DE 24 MESES						
Valor total extenso:						
23	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, VISOR LCD, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150KG * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
24	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - VISOR DIGITAL - CAPACIDADE MÍNIMA: 200KG - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: 2 METROS - VOLTAGEM: BIVOLT * GARANTIA DE 24 MESES						
Valor total extenso:						
25	OXÍMETRO DIGITAL DO PULSO DEDO PORTÁTIL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - VISOR EM TECNOLOGIA OLED - INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA - CURVA PLESTIMOGRÁFICA - CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO - GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
26	ESCADA DE 2 DEGRAUS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : ESCADA DE 2 GRAUS * ESPECIFICAÇÃO: - ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4 COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA - DEGRAU REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE - PÉS COM PONTEIRA DE PVC - DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,38CM X LARGURA 0,37CM X 0,41CM DE ALTURA - ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO 0,18CM - ALTURA DO 1º DEGRAU AO 2º 0,23CM - ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91MM BITOLA 20 - PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 * GARANTIA 12 MESES						
Valor total extenso:						
27	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANOMETRO)		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - MANGUITO E PERA EM PVC - BRAÇADEIRA EM ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO - ESTOJO PARA VIAGEM * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
28	FAQUEIRO INOX COM 42 PEÇAS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - JOGO COM: 6 FACAS DE MESA 6 GARFOS DE MESA 6 COLHERES DE MESA 6 COLHERES PEQUENAS DE CHÁ 6 COLHERES DE SOPA 6 GARFOS DE SOBREMESA 6 FACAS DE SOBREMESA. * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
29	JOGO DE COPOS DE VIDRO		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - CAPACIDADE: 300ML - JOGO COM 06 UNIDADES * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
30	PRATOS DE VIDRO FUNDO TRADICIONAL 23CM DE DIÂMETRO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - COR: INCOLOR - RESISTENTE: AO APARELHO MICRO-ONDAS, AO FREEZER E GELADEIRA, AO LAVA-LOUÇAS * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
31	PRATOS DE VIDRO RASO TRADICIONAL 23CM DE DIÂMETRO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - COR: INCOLOR - RESISTENTE: AO APARELHO, AO FREEZER E GELADEIRA, AO LAVA-LOUÇAS * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
32	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML - COR: BRANCO - MATERIAL: PLÁSTICO * GARANTIA DE 12 MESES						

Planilha

Valor total extenso:						
33	JOGO DE PANEAS COM 06 PEÇAS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - ANTIADERENTES - PEÇAS: . 1 FRIGIDEIRA 20 CM 0.8 LITROS . 1 FRIGIDEIRA RETA 20 CM 1.4 LITROS . 1 CAÇAROLA 18 CM 2.1 LITROS . 1 CAÇAROLA 20 CM 2.9 LITROS . 1 PANELA 16 CM 1.4 LITROS . 1 FERVEDOR 12 CM 1 LITROS.						
Valor total extenso:						
34	PANELA DE PRESSÃO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - CAPACIDADE: 10 LITROS - POLIDA C/FECHAMENTO EXTERNO, SISTEMA DE 8 TRAVAS. - MEDIDAS: - ALTURA (CM): 31 - DIÂMETRO (CM): 28 - COMPRIMENTO (CM): 43 - ESPESSURA (MM): 3						
Valor total extenso:						
35	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR - VOLTAGEM: BIVOLT - CAPACIDADE: GARRAFÃO DE 20 LITROS - COR: BRANCO						
Valor total extenso:						
36	COLCHONETES GINÁSTICA/ESPUMA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - 100% FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO - COR: PRETO - TAMANHO 90CM X 42CM X 2CM. - COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 33 - COMPOSIÇÃO DA CAPA NAPA * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
37	PAR DE CORTINAS COM BLACKOUT CORTA LUZ		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - COR: PEROLA - DIMENSAO: 2,50MTS X 2,00MTS * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
38	PAR DE CORTINAS COM BLACKOUT CORTA LUZ.		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - COR: PEROLA - DIMENSAO: 2,50MTS X 2,50MTS * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
39	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : COR: PRETO - DIMENSAO: 60X40CM * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
40	BRINQUEDOS EDUCATIVOS CUBO DE ENCAIXE DIDÁTICO		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - PÚBLICO-ALVO POR GÊNERO: ?UNISSEX - COR: MULTICOR - IDADE RECOMENDADA: ?18 MESES E ACIMA * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
41	BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO MONTANHA RUSSA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - COMPOSIÇÃO: MADEIRA, POLÍMEROS, PLÁSTICOS E FERRO - INDICAÇÃO: CRIANÇAS MAIORES DE 36 MESES * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
42	BRINQUEDO COM AS LETRAS 36 PEÇAS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - PÚBLICO-ALVO POR GÊNERO: ?UNISSEX - COR: MULTICOR - IDADE RECOMENDADA: ? CRIANÇAS DE 3 A 4 ANOS * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
43	JOGO EDUCATIVO CONHEÇA O CORPO HUMANO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - PÚBLICO-ALVO POR GÊNERO: ?UNISSEX - COM 18 PEÇAS - MATERIAL: MDF - IDADE RECOMENDADA: ? CRIANÇAS COM MAIS DE 3 ANOS * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						
44	JOGO DE BOLICHE EM MADEIRA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : - PÚBLICO-ALVO POR GÊNERO: ?UNISSEX - IDADE MÍNIMA: A PARTIR DE 2 ANOS - EMBALAGEM: SACOLA DE PVC COM ZÍPER - DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: . PINO : ALTURA 19,5 CM X DIÂMETRO 5,5 CM . BOLA: DIÂMETRO 7.5 CM * GARANTIA DE 12 MESES						
Valor total extenso:						

Planilha1

45	JOGO DE BOLICHE INFANTIL 10 PINOS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : - IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS - CONTÉM: 2 BOLAS, 10 PINOS - ALTURA DOS PINOS: 22 CM - DIÂMETRO DA BOLA: 10 CM * GARANTIA DE 12 MESES</i>						
Valor total extenso:						
46	JOGO DE DOMINÓ.		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : JODO DE DINÓ * ESPECIFICAÇÃO - JOGO DE DOMINÓ 28 PEÇAS - CONTENDO 28 PEÇAS. - PEDRAS NA COR BRANCA COM NUMERAÇÃO EM 06 CORES - TAMANHO DAS PEÇAS 2,4 X 4,7 X 0,9 CM * GARANTIA DE 12 MESES</i>						
Valor total extenso:						
47	QUEBRA-CABEÇAS PERSONALIZADOS DE 200 PEÇAS (ADULTO E INFANTIL)		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	JOGO DE BARALHO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : - TIPO DA CARTA: 100% PLÁSTICO - TAMANHO DA CARTA: 57 X 89 MM - QUANTIDADE DE CARTAS: 110 CARTAS - TIPO DE EMBALAGEM: ESTOJO DUPLO DE PLÁSTICO * GARANTIA DE 12 MESES</i>						
Valor total extenso:						
50	BOLA DE VOLEI.		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO - MATERIAL: SINTÉTICO - CIRCUNFERÊNCIA 67 CM * GARANTIA DE 12 MESES</i>						
Valor total extenso:						
51	VOLA DE VINIL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : BOLA DE VINIL * ESPECIFICAÇÃO: - PACOTE COM 12 BOLAS - CORES: 12 BOLAS BRANCAS - DIÂMETRO: 21 CM - MATERIAL: VINIL IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 3 ANOS * GARANTIA DE 12 MESES</i>						
Valor total extenso:						
52	REDE DE VOLEI.		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : - MATERIAL: CORDA DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V. - DIMENSÕES: 9,5 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA - FIO: 2MM DE ESPESSURA - MALHA: 14 X 14 CENTÍMETROS - COR: PRETA - ESPECIFICAÇÃO: REDE RECREATIVA COM UMA FAIXA SINTÉTICA. * GARANTIA DE 12 MESES</i>						
Valor total extenso:						
53	JOGO DE BINGO COM GLOBO CROMADO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : globo cromado de metal com 75 bolas plataforma e tabuleiro fibra de madeira. garantia de 12 meses.</i>						
Valor total extenso:						
54	APITO DE METAL		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : garantia de 12 meses.</i>						
Valor total extenso:						
55	BAMBOLE PLÁSTICO DE 60 CM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : garantia de 12 meses.</i>						
Valor total extenso:						
					Total :	0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 05/2022-SRP/FMS.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

 dias;

b) as condições de pagamento são:

 ;

c) todos os componentes do preço, de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas

Planilha

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: dias.



ANEXO VI

Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
115281	ARMÁRIO EM MDF COM 3 PRATELEIRAS SANTANA MOVEIS LTDA	3,000	1.700,000	5.100,00
	VELOSO GABANA MOVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	3,000	1.200,000	3.600,00
	JHONNY MESQUITA DA SILVA 01776521366	3,000	1.500,000	4.500,00
	Valores médios :		1.466,667	4.400,00
115282	ARMÁRIO ARQUIVO DE MDF COM 4 GAVETAS COR PRETO SANTANA MOVEIS LTDA	2,000	2.000,000	4.000,00
	VELOSO GABANA MOVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	2,000	1.600,000	3.200,00
	JHONNY MESQUITA DA SILVA 01776521366	2,000	1.900,000	3.800,00
	Valores médios :		1.833,333	3.666,67
115283	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS VELOSO GABANA MOVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	2,000	850,000	1.700,00
	JHONNY MESQUITA DA SILVA 01776521366	2,000	980,000	1.960,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	2,000	600,000	1.200,00
	Valores médios :		810,000	1.620,00
115285	ARMÁRIO VITRINE DE VIDRO 2 PORTAS (MODELO CRISTALEIRA) SANTANA MOVEIS LTDA	1,000	3.560,000	3.560,00
	VELOSO GABANA MOVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	1,000	2.800,000	2.800,00
	JHONNY MESQUITA DA SILVA 01776521366	1,000	3.200,000	3.200,00
	Valores médios :		3.186,667	3.186,67
115286	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	950,000	950,00
	L C POZZER EIRELI	1,000	690,000	690,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	650,000	650,00
	Valores médios :		763,333	763,33
115287	COZINHA COMPACTA COMPLETA SANTANA MOVEIS LTDA	1,000	4.100,000	4.100,00
	VELOSO GABANA MOVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	1,000	3.500,000	3.500,00
	JHONNY MESQUITA DA SILVA 01776521366	1,000	3.782,000	3.782,00
	Valores médios :		3.794,000	3.794,00
115289	BALCÃO PARA RECEPÇÃO SANTANA MOVEIS LTDA	1,000	2.330,000	2.330,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	2.200,000	2.200,00
	VELOSO GABANA MOVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	1,000	1.600,000	1.600,00
	JHONNY MESQUITA DA SILVA 01776521366	1,000	2.000,000	2.000,00
	Valores médios :		2.032,500	2.032,50
115290	JOGO DE MESA COM 6 CADEIRAS L C POZZER EIRELI	1,000	1.690,000	1.690,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	2.499,000	2.499,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	2.700,000	2.700,00
	Valores médios :		2.296,333	2.296,33
115291	QUADRO TIPO LOUSA ESCOLAR L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	390,000	390,00
	L C POZZER EIRELI	1,000	483,550	483,55
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	490,000	490,00
	Valores médios :		454,517	454,52
115292	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX			

rpt12

Evantuna de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras


Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	5.380,000	5.380,00
	L C POZZER EIRELI	1,000	5.810,000	5.810,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	6.500,000	6.500,00
	Valores médios :		5.896,667	5.896,67
115293	FOGÃO 4 BOCAS			
	O CORINGAO LTDA	1,000	729,990	729,99
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	1.350,000	1.350,00
	L C POZZER EIRELI	1,000	1.290,000	1.290,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	850,000	850,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	519,000	519,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	600,000	600,00
	Valores médios :		889,832	889,83
115296	BATEDEIRA PORTÁTIL			
	O CORINGAO LTDA	1,000	153,000	153,00
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	690,000	690,00
	L C POZZER EIRELI	1,000	269,000	269,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	350,000	350,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	110,000	110,00
	Valores médios :		314,400	314,40
115297	LIQUIDIFICADOR PORTÁTIL			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	290,000	290,00
	L C POZZER EIRELI	1,000	192,000	192,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	415,000	415,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	155,000	155,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	160,000	160,00
	Valores médios :		242,400	242,40
115298	MICROONDAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	1.250,000	1.250,00
	L C POZZER EIRELI	1,000	1.599,000	1.599,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	900,000	900,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	814,000	814,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	850,000	850,00
	Valores médios :		1.082,600	1.082,60
115299	SANDUICHEIRA/GRILL			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	290,000	290,00
	L C POZZER EIRELI	1,000	129,000	129,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	250,000	250,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	119,000	119,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	130,000	130,00
	Valores médios :		183,600	183,60
115300	ESCADA PORTÁTIL 7 DEGRAUS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	550,000	550,00
	L C POZZER EIRELI	1,000	389,000	389,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	315,000	315,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	400,000	400,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	420,000	420,00
	Valores médios :		414,800	414,80
115301	TANQUE TRIPLO DE FIBRA			
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	380,000	380,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	642,000	642,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	670,000	670,00
	Valores médios :		564,000	564,00
115310	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	1.450,000	1.450,00
	L C POZZER EIRELI	1,000	1.290,000	1.290,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	1.250,000	1.250,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	649,000	649,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	670,000	670,00
	Valores médios :		1.061,800	1.061,80



Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
115311	PROJETOR/SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP (DATA SHOW) L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME L C POZZER EIRELI FERMASIL COMERCIO EIRELI BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000 1,000 1,000 1,000 1,000	7.400,000 5.890,000 3.500,000 7.018,000 7.150,000	7.400,00 5.890,00 3.500,00 7.018,00 7.150,00
			Valores médios :	6.191,600 6.191,60
115312	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME L C POZZER EIRELI FERMASIL COMERCIO EIRELI BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000 1,000 1,000 1,000 1,000	1.980,000 1.590,000 2.100,000 1.010,000 1.150,000	1.980,00 1.590,00 2.100,00 1.010,00 1.150,00
			Valores médios :	1.566,000 1.566,00
115313	MICROFONE DE MÃO MULTIFUNCIONAL SEM FIO L C POZZER EIRELI FERMASIL COMERCIO EIRELI BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000 1,000 1,000 1,000	960,000 950,000 409,000 450,000	960,00 950,00 409,00 450,00
			Valores médios :	692,250 692,25
115314	APARELHO DE SOM PORTÁTIL L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME L C POZZER EIRELI BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000 1,000 1,000 1,000	850,000 399,000 399,000 420,000	850,00 399,00 399,00 420,00
			Valores médios :	517,000 517,00
115319	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME L C POZZER EIRELI BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000 1,000 1,000 1,000	98,000 92,000 109,000 150,000	98,00 92,00 109,00 150,00
			Valores médios :	112,250 112,25
115320	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO FERMASIL COMERCIO EIRELI BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000 1,000 1,000	1.200,000 2.092,400 2.150,000	1.200,00 2.092,40 2.150,00
			Valores médios :	1.814,133 1.814,13
115321	OXÍMETRO DIGITAL DO PULSO DEDO PORTÁTIL L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME L C POZZER EIRELI FERMASIL COMERCIO EIRELI BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	2,000 2,000 2,000 2,000 2,000	180,000 199,000 160,000 102,700 120,000	360,00 398,00 320,00 205,40 240,00
			Valores médios :	152,340 304,68
115322	ESCADA DE 2 DEGRAUS L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME L C POZZER EIRELI FERMASIL COMERCIO EIRELI BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000 1,000 1,000 1,000 1,000	235,000 290,000 220,000 300,000 320,000	235,00 290,00 220,00 300,00 320,00
			Valores médios :	273,000 273,00
115323	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANOMETRO) FERMASIL COMERCIO EIRELI BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	2,000 2,000 2,000	350,000 230,000 250,000	700,00 460,00 500,00
			Valores médios :	276,667 553,33
115345	FAQUEIRO INOX COM 42 PEÇAS L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	225,000	225,00



rpt12


Evanuna de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	L C POZZER EIRELI	1,000	129,000	129,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	350,000	350,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	170,000	170,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	190,000	190,00
	Valores médios :		212,800	212,80
115303	JOGO DE COPOS DE VIDRO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	3,000	90,000	270,00
	L C POZZER EIRELI	3,000	92,000	276,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3,000	19,900	59,70
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	3,000	30,000	90,00
	Valores médios :		57,975	173,92
115304	PRATOS DE VIDRO FUNDO TRADICIONAL 23CM DE DIÂMETRO			
	O CORINGAO LTDA	12,000	7,450	89,40
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	12,000	8,500	102,00
	L C POZZER EIRELI	12,000	10,900	130,80
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	12,000	12,000	144,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	25,000	300,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	12,000	27,000	324,00
	Valores médios :		15,142	181,70
115305	PRATOS DE VIDRO RASO TRADICIONAL 23CM DE DIÂMETRO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	12,000	9,000	108,00
	L C POZZER EIRELI	12,000	10,900	130,80
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	12,000	18,000	216,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	25,000	300,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	12,000	27,000	324,00
	Valores médios :		17,980	215,76
115306	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2,000	80,000	160,00
	L C POZZER EIRELI	2,000	89,000	178,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	45,000	90,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	70,000	140,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	2,000	80,000	160,00
	Valores médios :		72,800	145,60
115307	JOGO DE PANEAS COM 06 PEÇAS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	350,000	350,00
	L C POZZER EIRELI	1,000	899,000	899,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	380,000	380,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	350,000	350,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	420,000	420,00
	Valores médios :		479,800	479,80
115308	PANELA DE PRESSÃO			
	O CORINGAO LTDA	1,000	211,750	211,75
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	260,000	260,00
	L C POZZER EIRELI	1,000	249,000	249,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	140,000	140,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	250,000	250,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	320,000	320,00
	Valores médios :		238,458	238,46
115309	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	1.150,000	1.150,00
	L C POZZER EIRELI	1,000	890,000	890,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	650,000	650,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	830,000	830,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	900,000	900,00
	Valores médios :		884,000	884,00
115315	COLCHONETES GINÁSTICA/ESPUMA			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	20,000	85,000	1.700,00
	L C POZZER EIRELI	20,000	89,000	1.780,00




 Juliana de Oliveira Castro
 Decreto 0487/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras

Código Descrição
Proponente



	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
FERMASIL COMERCIO EIRELI	20,000	315,000	6.300,00
BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20,000	50,000	1.000,00
R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	20,000	60,000	1.200,00
	Valores médios :	119,800	2.396,00
115316 PAR DE CORTINAS COM BLACKOUT CORTA LUZ O CORINGAO LTDA	7,000	178,250	1.247,75
L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	7,000	480,000	3.360,00
FERMASIL COMERCIO EIRELI	7,000	160,000	1.120,00
BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	7,000	80,000	560,00
R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	7,000	90,000	630,00
	Valores médios :	197,650	1.383,55
115317 PAR DE CORTINAS COM BLACKOUT CORTA LUZ. O CORINGAO LTDA	1,000	178,250	178,25
L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	290,000	290,00
FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	180,000	180,00
BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	80,000	80,00
R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	90,000	90,00
	Valores médios :	163,650	163,65
115318 TAPETE CAPACHO SANITIZANTE L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	260,000	260,00
L C POZZER EIRELI	1,000	159,000	159,00
FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	280,000	280,00
BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	250,000	250,00
R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	270,000	270,00
	Valores médios :	243,800	243,80
115324 BRINQUEDOS EDUCATIVOS CUBO DE ENCAIXE DIDÁTICO L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	4,000	120,000	480,00
L C POZZER EIRELI	4,000	69,900	279,60
FERMASIL COMERCIO EIRELI	4,000	90,000	360,00
BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,000	90,000	360,00
R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	4,000	110,000	440,00
	Valores médios :	95,980	383,92
115325 BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO MONTANHA RUSSA L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2,000	130,000	260,00
L C POZZER EIRELI	2,000	69,900	139,80
FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	650,000	1.300,00
BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	140,000	280,00
R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	2,000	150,000	300,00
	Valores médios :	227,980	455,96
115326 BRINQUEDO COM AS LETRAS 36 PEÇAS L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2,000	160,000	320,00
L C POZZER EIRELI	2,000	69,900	139,80
FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	180,000	360,00
BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	100,000	200,00
R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	2,000	110,000	220,00
	Valores médios :	123,980	247,96
115327 JOGO EDUCATIVO CONHEÇA O CORPO HUMANO L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2,000	380,000	760,00
L C POZZER EIRELI	2,000	109,000	218,00
FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	130,000	260,00
BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	190,000	380,00
R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	2,000	200,000	400,00
	Valores médios :	201,800	403,60
115328 JOGO DE BOLICHE EM MADEIRA L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2,000	230,000	460,00
L C POZZER EIRELI	2,000	98,000	196,00
FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	220,000	440,00
BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	55,000	110,00

rpt12

Marina de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	2,000	60,000	120,00
		Valores médios :	132,600	265,20
115329	JOGO DE BOLICHE INFANTIL 10 PINOS			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2,000	98,000	196,00
	L C POZZER EIRELI	2,000	98,000	196,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	80,000	160,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	75,000	150,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	2,000	80,000	160,00
		Valores médios :	86,200	172,40
115330	JOGO DE DOMINÓ.			
	O CORINGAO LTDA	2,000	49,990	99,98
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2,000	48,000	96,00
	L C POZZER EIRELI	2,000	32,000	64,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	35,000	70,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	50,000	100,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	2,000	60,000	120,00
		Valores médios :	45,832	91,66
115331	QUEBRA-CABEÇAS PERSONALIZADOS DE 200 PEÇAS (ADULTO E INFANTIL)			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	3,000	58,000	174,00
	L C POZZER EIRELI	3,000	52,000	156,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	3,000	95,000	285,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3,000	85,000	255,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	3,000	90,000	270,00
		Valores médios :	76,000	228,00
044022	JOGO DE BARALHO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2,000	30,000	60,00
	L C POZZER EIRELI	2,000	10,900	21,80
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	25,000	50,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	45,000	90,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	2,000	50,000	100,00
		Valores médios :	32,180	64,36
115332	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2,000	100,000	200,00
	L C POZZER EIRELI	2,000	230,000	460,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	250,000	500,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,000	38,000	76,00
		Valores médios :	154,500	309,00
115333	BOLA DE VOLEI.			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	2,000	100,000	200,00
	L C POZZER EIRELI	2,000	379,000	758,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	2,000	220,000	440,00
		Valores médios :	233,000	466,00
115334	VOLA DE VINIL			
	L C POZZER EIRELI	1,000	98,000	98,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	215,000	215,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	100,000	100,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	110,000	110,00
		Valores médios :	130,750	130,75
115335	REDE DE VOLEI.			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	230,000	230,00
	L C POZZER EIRELI	1,000	199,000	199,00
	FERMASIL COMERCIO EIRELI	1,000	190,000	190,00
	BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1,000	280,000	280,00
	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	1,000	290,000	290,00
		Valores médios :	237,800	237,80
115336	JOGO DE BINGO COM GLOBO CROMADO			
	L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	1,000	280,000	280,00
	L C POZZER EIRELI	1,000	199,000	199,00



Código Descrição

Proponente



Quant.

Vi. unitário

Vi. total

FERMASIL COMERCIO EIRELI

1,000

220,000

220,00

BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

1,000

360,000

360,00

R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL

1,000

370,000

370,00

Valores médios :

285,800

285,80

115337 APITO DE METAL

L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME

3,000

35,000

105,00

L C POZZER EIRELI

3,000

39,000

117,00

FERMASIL COMERCIO EIRELI

3,000

35,000

105,00

BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

3,000

50,000

150,00

R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL

3,000

70,000

210,00

Valores médios :

45,800

137,40

115338 BAMBOLE PLASTICO DE 60 CM

L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME

15,000

5,000

75,00

L C POZZER EIRELI

15,000

8,000

120,00

FERMASIL COMERCIO EIRELI

15,000

80,000

1.200,00

BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

15,000

60,000

900,00

R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL

15,000

70,000

1.050,00

Valores médios :

44,600

669,00

rpt12

Evanina de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
115281	ARMÁRIO EM MDF COM 3 PRATELEIRAS	3,0000	1.466,667	4.400,00
115282	ARMÁRIO ARQUIVO DE MDF COM 4 GAVETAS COR PRETO	2,0000	1.833,333	3.666,67
115283	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS	2,0000	810,000	1.620,00
115285	ARMÁRIO VITRINE DE VIDRO 2 PORTAS (MODELO CRISTALEIRA)	1,0000	3.186,667	3.186,67
115286	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS	1,0000	763,333	763,33
115287	COZINHA COMPACTA COMPLETA	1,0000	3.794,000	3.794,00
115289	BALCÃO PARA RECEPÇÃO	1,0000	2.032,500	2.032,50
115290	JOGO DE MESA COM 6 CADEIRAS	1,0000	2.296,333	2.296,33
115291	QUADRO TIPO LOUSA ESCOLAR	1,0000	454,517	454,52
115292	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX	1,0000	5.896,667	5.896,67
115293	FOGÃO 4 BOCAS	1,0000	889,832	889,83
115296	BATEDEIRA PORTÁTIL	1,0000	314,400	314,40
115297	LIQUIDIFICADOR PORTÁTIL	1,0000	242,400	242,40
115298	MICROONDAS	1,0000	1.082,600	1.082,60
115299	SANDUICHEIRA/GRILL	1,0000	183,600	183,60
115300	ESCADA PORTÁTIL 7 DEGRAUS	1,0000	414,800	414,80
115301	TANQUE TRIPLO DE FIBRA	1,0000	564,000	564,00
115310	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO	1,0000	1.061,800	1.061,80
115311	PROJETOR/SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP (DATA SHOW)	1,0000	6.191,600	6.191,60
115312	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ	1,0000	1.566,000	1.566,00
115313	MICROFONE DE MÃO MULTIFUNCIONAL SEM FIO	1,0000	692,250	692,25
115314	APARELHO DE SOM PORTÁTIL	1,0000	517,000	517,00
115319	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	1,0000	112,250	112,25
115320	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	1,0000	1.814,133	1.814,13
115321	OXÍMETRO DIGITAL DO PULSO DEDO PORTÁTIL	2,0000	152,340	304,68
115322	ESCADA DE 2 DEGRAUS	1,0000	273,000	273,00
115323	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANOMETRO)	2,0000	276,667	553,33
115345	FAQUEIRO INOX COM 42 PEÇAS	1,0000	212,800	212,80
115303	JOGO DE COPOS DE VIDRO	3,0000	57,975	173,93
115304	PRATOS DE VIDRO FUNDO TRADICIONAL 23CM DE DIÂMETRO	12,0000	15,142	181,70
115305	PRATOS DE VIDRO RASO TRADICIONAL 23CM DE DIÂMETRO	12,0000	17,980	215,76
115306	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS	2,0000	72,800	145,60
115307	JOGO DE PANEAS COM 06 PEÇAS	1,0000	479,800	479,80
115308	PANELA DE PRESSÃO	1,0000	238,458	238,46
115309	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA	1,0000	884,000	884,00
115315	COLCHONETES GINÁSTICA/ESPUMA	20,0000	119,800	2.396,00
115316	PAR DE CORTINAS COM BLACKOUT CORTA LUZ	7,0000	197,650	1.383,55
115317	PAR DE CORTINAS COM BLACKOUT CORTA LUZ.	1,0000	163,650	163,65
115318	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE	1,0000	243,800	243,80
115324	BRINQUEDOS EDUCATIVOS CUBO DE ENCAIXE DIDÁTICO	4,0000	95,980	383,92
115325	BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO MONTANHA RUSSA	2,0000	227,980	455,96
115326	BRINQUEDO COM AS LETRAS 36 PEÇAS	2,0000	123,980	247,96
115327	JOGO EDUCATIVO CONHEÇA O CORPO HUMANO	2,0000	201,800	403,60
115328	JOGO DE BOLICHE EM MADEIRA	2,0000	132,600	265,20
115329	JOGO DE BOLICHE INFANTIL 10 PINOS	2,0000	86,200	172,40
115330	JOGO DE DOMINÓ.	2,0000	45,832	91,66
115331	QUEBRA-CABEÇAS PERSONALIZADOS DE 200 PEÇAS (ADULTO E INFANTIL)	3,0000	76,000	228,00
044022	JOGO DE BARALHO	2,0000	32,180	64,36
115332	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	2,0000	154,500	309,00
115333	BOLA DE VOLEI.	2,0000	233,000	466,00

rpt12
Mônica de Oliveira Castro
Licitação 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
115334	VOLA DE VINIL	1,0000	130,750	130,75
115335	REDE DE VOLEI.	1,0000	237,800	237,80
115336	JOGO DE BINGO COM GLOBO CROMADO	1,0000	285,800	285,80
115337	APITO DE METAL	3,0000	45,800	137,40
115338	BAMBOLE PLASTICO DE 60 CM	15,0000	44,600	669,00
			Total :	56.156,22




 Mariana de Oliveira Castro
 Decreto 048/2021-PMU
 Diretora de dep. de compras



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sra. Kalitha Sahara Destro Sena

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE COSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS-PA.

O Departamento de Compras, em atenção ao inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº- 8.666/93, realizou Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- () Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- () Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- (X) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 09(nove) empresas e obtivemos 09(nove) orçamentos, assim, a média de preços ficou identificada conforme Cotação e Mapa de Preço, tornando possível o andamento do Processo que retornamos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para dar continuidade aos atos.

Ulianópolis – PA, 23 de março de 2022.

EVANURIA DE OLIVEIRA CASTRO
Diretora do Departamento de Compras

Evanuria de Oliveira Castro
Decreto 048/2021-PMU
Diretora de dep. de compras



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Justificativa da Aquisição:

Tendo em vista que a Portaria GM/MS N°3.350, de 08 de Dezembro de 2020, instituiu, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19. E que a Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA, por meio do seu Centro de Atenção Psicossocial, CAPS I, foi contemplada com o valor de R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinco reais).

Faz-se necessária a aquisição de materiais permanentes (móveis, aparelhos, utensílios domésticos, etc.) e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA.

1.2. Justificativa do Registro de Preço:

Considerando ainda a otimização de uso do recurso.

2. OBJETO

2.1. O Objeto deste procedimento é a

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBÍLIA, APARELHOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ETC.) E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA.

2.2. Os quadros de descrição e estimativa de quantidades estão organizados no Apêndice I deste Termo de Referência e estão separados por Planilhas, da seguinte forma:

- a) PLANILHA DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA CAPS;
- b) PLANILHA DE MATERIAL PERMANENTE, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA CAPS;
- c) PLANILHA DE MATERIAL DE CONSUMO COPA E COZINHA PARA CAPS;
- d) PLANILHA MATERIAL PERMANENTE DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS;
- e) PLANILHA DE MATERIAL PERMANENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA CAPS;
- f) PLANILHA DE MATERIAL DE CONSUMO DE CAMA, MESA E BANHO PARA CAPS;
- g) PLANILHA DE MATERIAL DE CONSUMO PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS PARA CAPS;



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

- h) PLANILHA DE MATERIAL PERMANENTE APARELHO E EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO;
- i) PLANILHA DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS LABORATORIAL E HOSPITALAR;
- j) PLANILHA DE MATERIAL DE CONSUMO EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA CAPS.

3. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma:

3.1.1. Os produtos serão entregues na **Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU**, localizada na Av. Amazonas, nº-442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis – PA, no horário comercial, de acordo com o as quantidades e itens contidos na **Ordem de Compra**;

3.1.2. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto nas legislações vigentes, assim como atender as exigências e descrições deste **Termo de Referência**;

3.1.3. Devem estar explícitas nas embalagens ou produtos, conforme a legislação em vigor a data de fabricação, o prazo de validade, as informações básicas de composição e a identificação do fabricante ou fornecedor.

3.1.4. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 7 (sete) dias úteis, após o recebimento da **Ordem de Compra**.

4.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pelo **Secretário Municipal de Saúde de Ulianópolis**:

4.2.1. O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;

4.2.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste **Termo de Referência**, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **Contratada** obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

4.2.3. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos **artigos 441 a 446 do Código Civil**;

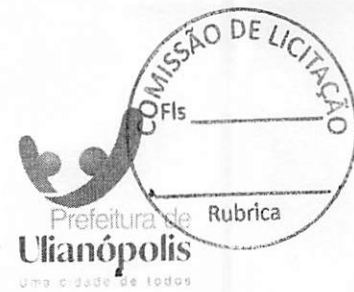
4.2.4. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste **Termo de Referência**, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

4.2.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

4.2.6. Eventuais testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

4.2.7. A **Administração** poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações de 1993, bem como, nas demais legislações aplicáveis;

4.2.8. O aceite do(s) produto(s) pela **Contratante** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência**.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestada pelo **Fiscal do Contrato**;

5.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Estadual Negativa de Natureza não Tributária e Tributária.

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, recusa de recebimento ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras "a" à "d" do item 5.2, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

6.2. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista no **Contrato**.

6.3. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da **Contratada**.

6.4. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

6.5. Exercer a fiscalização do cumprimento deste **Termo** por meio de servidor designado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o **Objeto** contratado conforme previsto neste **Termo de Referência**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis**.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme os bens entregues.

7.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar, a qualquer tempo e a critério da **Secretaria de Saúde**, a adequação dos fornecimentos que por ventura apresentarem



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

7.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa** contratada, as despesas decorrentes da execução do **Contrato**.

7.5. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados ao **Município de Ulianópolis**.


8. DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de Vigência da contratação será de 6 (seis) meses e entrará em vigor a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos financeiros para fazer frente às futura obrigações serão indicados na formalização do(s) respectivo(s) Contrato(s) ou Nota(s) de Empenho(s)

Ulianópolis/PA, 07 de dezembro de 2021.


FERNANDA F. FACHETTI
PSICOLOGA
CRP: 02062/PA

FERNANDA FORZZA FACHETTI
Coordenadora do CAPS I
Secretaria Municipal de Saúde



Saúde



AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA GM/MS Nº3.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

APÊNDICE I

PLANILHA DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA CAPS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ARMÁRIO EM MDF COM 3 PRATELEIRA * ESPECIFICAÇÃO: - MEDIDAS: 1800MM DE ALTURA X 800MM DE LARGURA X 400MM DE PROFUNDIDADE - ESPESSURA: 15MM - COR: PRETO * GARANTIA DE 12 MESES	UND	03
02	ARMÁRIO ARQUIVO DE MDF COM 4 GAVETAS COR PRETO * ESPECIFICAÇÃO: - MEDIDAS: ALTURA 1270MM x LARGURA 470MM x PROFUNDIDADE 450MM * GARANTIA DE 12 MESES	UND	02
03	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS. * ESPECIFICAÇÃO: - ESPESSURA DO TAMPO, COSTA, LATERAIS, FRENTE E PORTA: 25 MM - BÂNDJEAS: 15MM - COR: PRETA - MEDIDAS: PROFUNDIDADE 360MM x LARGURA 800MM x ALTURA 750 MM * GARANTIA DE 12 MESES	UND	02
04	ARMÁRIO VITRINE DE VIDRO 2 PORTAS (MODELO CRISTALEIRA). * ESPECIFICAÇÃO: - PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA - FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO - MEDIDAS: ALTURA 165 X LARGURA 66 X PROFUNDIDADE 40 CM *GARANTIA DE 12 MESES	UND	01

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO
PORTARIA GM/MS Nº3.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

APÊNDICE I

05	<p>CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>- MODELO DIRETOR</p> <p>- GIRATÓRIA</p> <p>COR: PRETA</p> <p>* GARANTIA DE 36 MESES</p>	UND	01
06	<p>COZINHA COMPACTA COMPLETA</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>- MATERIAL: MDF</p> <p>- 10 PORTAS E 5 GAVETAS</p> <p>- COR: BRANCO E PRETO</p> <p>* GARANTIA DE 24 MESES</p>	UND	01
07	<p>BALCÃO PARA RECEPÇÃO</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>- MATERIAL: MDF</p> <p>- COR: PRETO</p> <p>- MEDIDAS: 1520MM DE LARGURA X 750MM DE ALTURA X 600MM DE PROFUNDIDADE</p> <p>- 02 (DUAS) GAVETAS</p> <p>* GARANTIA DE 12 MESES</p>	UND	01
08	<p>JOGO</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>- ESTRUTURA DE MADEIRA</p> <p>- TAMPO DE VIDRO</p> <p>- 6 CADEIRAS</p> <p>* GARANTIA DE 24 MESES</p>	UND	01
09	<p>QUADRO TIPO LOUSA ESCOLAR</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>- COR: BRANCO</p> <p>- MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 200CM X 120CM DE ALTURA</p> <p>* GARANTIA DE 24 MESES</p>	UND	01



AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA GM/MS Nº3.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

APÊNDICE I

**PLANILHA DE MATERIAL PERMANENTE, APARELHOS E UTENSÍLIOS
DOMÉSTICOS PARA CAPS**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX * ESPECIFICAÇÃO: - LITROS: 415 - VOLTAGEM: 220V - COR: BRANCO * GARANTIA DE 24 MESES	UND	01
02	FOGÃO 4 BOCAS * ESPECIFICAÇÃO: - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO/ - VOLTAGEM: 220V - COR: BRANCO * GARANTIA DE 12 MESES	UND	01
03	FAQUEIRO INOX COM 42 PEÇAS * ESPECIFICAÇÃO: - JOGO COM: 6 FACAS DE MESA; 6 GARFOS DE MESA; 6 COLHERES DE MESA; 6 COLHERES PEQUENAS DE CHÁ; 6 COLHERES DE SOPA; 6 GARFOS DE SOBREMESA; 6 FACAS DE SOBREMESA. * GARANTIA DE 12 MESES	UND	01
04	BATEDEIRA PORTÁTIL * ESPECIFICAÇÃO: - POTÊNCIA 400W - VOLTAGEM: 220V - COR: PRETO * GARANTIA DE 12 MESES	UND	01
05	LIQUIDIFICADOR PORTÁTIL * ESPECIFICAÇÃO: - MODELO TURBO 2.2 - COR DO JARRO: 2 LITROS - VOLTAGEM: 220V	UND	01

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA GM/MS Nº3.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

APÊNDICE I



	- COR DO APARELHO: PRETO * GARANTIA DE 12 MESES		
06	MICROONDAS * ESPECIFICAÇÃO: - CAPACIDADE: 27 LITROS - POTÊNCIA: 800 W - VÁLTAGEM: BIVOLT - COR: PRETO OU BRANCO * GARANTIA DE 12 MESES	UND	01
07	SANDUICHEIRA/GRILL * ESPECIFICAÇÃO: - ANTIADERENTE - POTÊNCIA: 750W - VOLTAGEM: 220V * GARANTIA DE 12 MESES	UND	01
08	ESCADA PORTÁTIL * ESPECIFICAÇÃO: - MATERIAL: ALUMÍNIO - 7-DE GRAUS * GARANTIA DE 12 MESES	UND	01
09	TANQUE TRIPLO DE FIBRA * ESPECIFICAÇÃO: - MEDIDA: COMPRIMENTO 1,60M X 0,55M - COR: PRETO *GARANTIA DE 12 MESES	UND	01

PLANILHA DE MATERIAL DE CONSUMO COPA E COZINHA PARA CAPS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	JOGO DE COPOS DE VIDRO * ESPECIFICAÇÃO: - CAPACIDADE: 300ML - JOGO COM 06 UNIDADES * GARANTIA DE 12 MESES	UND	03

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO
PORTARIA GM/MS Nº3.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.



APÊNDICE I

02	PRATOS DE VIDRO FUNDO TRADICIONAL 23CM DE DIÂMETRO * ESPECIFICAÇÃO: - COR: INCOLOR - RESISTENTE: AO AFARELHO MICRO-ONDAS, AO FREEZER E GELADEIRA, AO LAVA-LOUÇAS * GARANTIA DE 12 MESES	UND	12
03	PRATOS DE VIDRO RASO TRADICIONAL 23CM DE DIÂMETRO * ESPECIFICAÇÃO: - COR: INCOLOR - RESISTENTE: AO APARELHO, AO FREEZER E GELADEIRA, AO LAVA-LOUÇAS * GARANTIA DE 12 MESES	UND	12
04	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS * ESPECIFICAÇÃO: - COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML - COR: BRANCO - MATERIAL: PLÁSTICO * GARANTIA DE 12 MESES	UND	02
05	JOGO DE PANELAS COM 06 PEÇAS * ESPECIFICAÇÃO: - ANTIADERENTES - PEÇAS: . 1 FRIGIDEIRA 20 CM 0.8 LITROS; . 1 FRIGIDEIRA RETA 20 CM 1.4 LITROS; . 1 CAÇAROLA 18 CM 2.1 LITROS; . 1 CAÇAROLA 20 CM 2.9 LITROS; . 1 PANELA 16 CM 1.4 LITROS; . 1 FERVEDOR 12 CM 1 LITROS.	UND	01
	PANELA DE PRESSÃO * ESPECIFICAÇÃO: - CAPACIDADE: 10 LITROS		



AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA GM/MS Nº3.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

APÊNDICE I

06	- POLIDA C/FECHAMENTO EXTERNO, SISTEMA DE 8 TRAVAS. - MEDIDAS: - ALTURA (CM): 31 - DIÂMETRO (CM): 28 - COMPRIMENTO (CM): 43 - ESPESSURA (MM): 3	UND	01
-----------	--	------------	-----------

PLANILHA MATERIAL PERMANENTE DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA * ESPECIFICAÇÃO: - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR - VOLTAGEM: BIVOLT - CAPACIDADE: GARRAÇÃO DE 20 LITROS - COR: BRANCO	UND	01

PLANILHA DE MATERIAL PERMANENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA CAPS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO * ESPECIFICAÇÃO: - COMPATÍVEL COM: USB, APP, BLUETOOTH, SD CARD, FM - POTÊNCIA MÍNIMA: 500W RMS - VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V * GARANTIA DE 12 MESES	UND	01
02	PROJETOR/SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP (DATA SHOW) * ESPECIFICAÇÃO: - CONEXÕES: CONEXÃO WIRELESS E CABO	UND	01



AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA GM/MS Nº3.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

APÊNDICE I

	<p>HDMI</p> <ul style="list-style-type: none"> - VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V - TIPO DE PROJETOR: MULTIMÍDIA PORTÁTIL - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 800 X 600 (SVGA) - LUMINOSIDADE: 3.300 ANSI LÚMENS EM BRANCO E 3.300 ANSI LÚMENS EM CORES - LÂMPADA: 210 W UHE - LENTE: 1,45-1,96 * GARANTIA DE 36 MESES 		
03	<p>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDAS: 2,40M X 1,80M - TAMANHO DIAGONAL DA TELA: 120 POLEGADAS - GARANTIA DE 12 MESES 	UND	01
04	<p>SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO MULTIFUNCIONAL S/ FIO</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - UM RECEPTOR 1200-UHF COM DISPLAY DIGITAL - DOIS MICROFONES UHF - PROCESSO EXCLUSIVO GHOSTLESS QUE SIGNIFICA: "SEM FANTASMAS" - SAÍDAS DE ÁUDIO BALANCEADAS E DESBALANCEADAS COM CONTROLE DE VOLUME DOS MICROFONES INDEPENDENTES - VOLTAGEM: BIVOLT * GARANTIA DE 12 MESES 	UND	01
05	<p>APARELHO DE SOM PORTÁTIL</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PORTA USB 	UND	01

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA GM/MS Nº3.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

APÊNDICE I



	<ul style="list-style-type: none"> - COMPARÍVEL COM CD PLAYER, MP3, RÁDIO FM - ENTRADA E AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO. - POTÊNCIA: 4W - VOLTAGEM: BIVOLT * GARANTIA DE 24 MESES 		
--	---	--	--

PLANILHA DE MATERIAL DE CONSUMO DE CAMA, MESA E BANHO PARA CAPS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>COLCHONETES GINÁSTICA/ESPUMA</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100% FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTI-ÁCARO E ANTIALÉRGICO - COR: PRETO - TAMANHO 90CM X 42CM X 2CM. - COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 33 - COMPOSIÇÃO DA CAPA NAPA * GARANTIA DE 12 MESES 	UND	20

PLANILHA DE MATERIAL DE CONSUMO PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS PARA CAPS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>PAR DE CORTINAS COM BLACKOUT CORTA LUZ</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COR: PÉROLA - DIMENSÃO: 2,50MTS X 2,00MTS * GARANTIA DE 12 MESES 	UND	07

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA GM/MS Nº3.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

APÊNDICE I



02	PAR DE CORTINAS COM BLACKOUT CORTA LUZ * ESPECIFICAÇÃO: - COR: PÉROLA - DIMENSÃO: 2,50MTS X 2,50MTS * GARANTIA DE 12 MESES	UNID	01
03	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE * ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETO - DIMENSÃO: 60X40CM * GARANTIA DE 12 MESES	UNID	01

PLANILHA DE MATERIAL PERMANENTE APARELHO E EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BALANÇA DIGITAL PÓRTÁTIL, VISOR LCD, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150KG * GARANTIA DE 12 MESES	UND	01
02	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO * ESPECIFICAÇÃO: - VISOR DIGITAL - CAPACIDADE MÍNIMA: 200KG - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: 2 METROS - VOLTAGEM: BIVOLT * GARANTIA DE 24 MESES	UND	01

PLANILHA DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS. LABORATORIAL E HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	OXÍMETRO DIGITAL DO PULSO DEDO PORTÁTIL	UND	02

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA GM/MS Nº3.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

APÊNDICE I



	<p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - VISOR EM TECNOLOGIA OLED - INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA - CURVA PLESTIMOGRÁFICA; - CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO - GARANTIA DE 12 MESES 		
02	<p>ESCADA DE 2 GRAUS</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4 COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA - DEGRAU REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE - PÉS COM PONTEIRA DE PVC - DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,38CM X LARGURA 0,37CM X 0,41CM DE ALTURA - ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO 0,18CM - ALTURA DO 1º DEGRAU AO 2º 0,23CM - ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91MM BITOLA 20 - PISO DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 * GARANTIA 12 MESES 	UND	01
03	<p>MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO)</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - MANGUITO E PERA EM PVC - BRAÇADEIRA EM ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO - ESTOJO PARA VIAGEM * GARANTIA DE 12 MESES 	UND	02

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA GM/MS Nº3.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

APÊNDICE I

PLANILHA DE MATERIAL DE CONSUMO EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA

CAPS



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BRINQUEDOS EDUCATIVOS CUBO DE ENCAIXE DIDATICOS * ESPECIFICAÇÃO: - PÚBLICO-ALVO POR GÊNERO: UNISSEX - COR: MULTICOR - IDADE RECOMENDADA: 18 MESES E ACIMA * GARANTIA DE 12 MESES	UND	04
02	BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO MONTANHA RUSSA * ESPECIFICAÇÃO: - COMPOSIÇÃO: MADEIRA, POLÍMEROS, PLÁSTICOS E FERRO - INDICAÇÃO: CRIANÇAS MAIORES DE 36 MESES * GARANTIA DE 12 MESES	UND	02
03	BRINCANDO COM AS LETRAS 36 PEÇAS * ESPECIFICAÇÃO: - PÚBLICO-ALVO POR GÊNERO: UNISSEX - COR: MULTICOR - IDADE RECOMENDADA: CRIANÇAS DE 3 A 4 ANOS * GARANTIA DE 12 MESES	UND	02
04	JOGO EDUCATIVO CONHEÇA O CORPO HUMANO * ESPECIFICAÇÃO: - PÚBLICO-ALVO POR GÊNERO: UNISSEX - COM 18 PEÇAS - MATERIAL: MDF - IDADE RECOMENDADA: CRIANÇAS COM MAIS DE 3 ANOS * GARANTIA DE 12 MESES	UND	02

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO
PORTARIA GM/MS Nº3.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

APÊNDICE I



05	<p>JOGO DE BOLICHE EM MADEIRA</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>- PÚBLICO-ALVO POR GÊNERO: UNISSEX</p> <p>- IDADE MÍNIMA: A PARTIR DE 2 ANOS</p> <p>- EMBALAGEM: SACOLA DE PVC COM ZÍPER</p> <p>- DIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM:</p> <p>. PINO : ALTURA 19,5 CM X DIÂMETRO 5,5 CM</p> <p>. BOLA: DIÂMETRO 7.5 CM</p> <p>* GARANTIA DE 12 MESES</p>	UND	02
06	<p>JOGO DE BOLICHE INFANTIL 10 PINOS</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>- IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS</p> <p>- CONTÉM: 2 BOLAS, 10 PINOS</p> <p>- ALTURA DOS PINOS: 22 CM</p> <p>- DIÂMETRO DA BOLA: 10 CM</p> <p>* GARANTIA DE 12 MESES</p>	UND	02
07	<p>JODO DE DOMINÓ</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO</p> <p>- JOGO DE DOMINÓ 28 PEÇAS</p> <p>- CONTENDO 28 PEÇAS.</p> <p>- PEDRAS NA COR BRANCA COM NUMERAÇÃO EM 06 CORES</p> <p>- TAMANHO DAS PEÇAS 2,4 X 4,7 X 0,9 CM</p> <p>* GARANTIA DE 12 MESES</p>	UND	02
08	<p>QUEBRA-CABEÇAS PERSONALIZADOS DE 200 PEÇAS (ADULTO E INFANTIL)</p>	UND	03
09	<p>JOGO DE BARALHO</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO</p> <p>- TIPO DA CARTA: 100% PLÁSTICO</p> <p>- TAMANHO DA CARTA: 57 X 89 MM</p> <p>- QUANTIDADE DE CARTAS: 110 CARTAS</p> <p>- TIPO DE EMBALAGEM: ESTOJO DUPLO DE PLÁSTICO</p> <p>* GARANTIA DE 12 MESES</p>	UND	02

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA GM/MS Nº3.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

APÊNDICE I



10	<p>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPOSIÇÃO: BORRACHA, POLIURETANO, POLIÉSTER EEVA - PESO DO PRODUTO: 410 - 450 GR - COM COSTURA - CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM <p>* GARANTIA DE 12 MESES</p>	UND	02
11	<p>BOLA DE VÔLEI</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO - MATERIAL: SINTÉTICO - CIRCUNFERÊNCIA 67 CM <p>* GARANTIA DE 12 MESES</p>	UND	02
12	<p>BOLA DE VINIL</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PACOTE COM 12 BOLAS - CORES: 12 BOLAS BRANÇAS - DIÂMETRO: 21 CM - MATERIAL: VINIL <p>IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 3 ANOS</p> <p>* GARANTIA DE 12 MESES</p>	UND	01
13	<p>REDE DE VÔLEI</p> <p>* ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MATERIAL: CORDA DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V. - DIMENSÕES: 9,5 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE ALTURA; - FIO: 2MM DE ESPESSURA; - MALHA: 14 X 14 CENTÍMETROS; - COR: PRETA; - ESPECIFICAÇÃO: REDE RECREATIVA COM UMA FAIXA SINTÉTICA. 	UND	01



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO

PORTARIA GM/MS Nº3.350, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

APÊNDICE I

	* GARANTIA DE 12 MESES		
14	JOGO DE BINGO COM GLOBO CROMADO DE METAL COM 75 BOLAS//PLATAFORMA E TABULEIRO FIBRA DE MADEIRA * GARANTIA DE 12 MESES	UND	01
15	APITO DE METAL * GARANTIA DE 12 MESES	UND	03
16	BAMBOLÊ PLASTICO DE 60 CM * GARANTIA DE 12 MESES	UND	15

